



Prefeitura de Jaguaraiáva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233- Fax (43) 535-2130

e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1596/2004

Súmula:- Determina regras para o uso do Clube Recreativo Municipal de Jaguaraiáva D. Elvira Puglielli Xavier.

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Clube Recreativo Municipal D. Elvira Puglielli Xavier, localizado na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, na parte alta desta cidade, através do Departamento Municipal que o direciona, fica obrigado a ceder gratuitamente, o uso de suas dependências, a quaisquer das Instituições ou Entidades relacionadas no artigo 2º desta Lei, desde que formalizado o pedido de cessão, com antecedência mínima de 8 dias, da data da efetiva utilização.

Parágrafo Único – Havendo coincidência de datas, terá prioridade no uso do Clube, a Instituição que apresentou em primeiro lugar, o pedido de cessão, comprovando-se a data através do protocolo efetuado no órgão competente.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a cobrança, por parte do Executivo Municipal, através de seus Departamentos, Órgãos ou Instituição ao mesmo vinculada, de taxas a qualquer título, por cessão do Clube a Universidades, Faculdades, Escolas Públicas ou Privadas, tanto Municipais, como Estaduais ou Federais, a APAE, APMS, Sindicatos e Associações, Clubes de Serviço e outras entidades consideradas de Utilidade Pública, quando a



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233- Fax (43) 535-2130

e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

utilização destinar-se à realização de formaturas, bailes beneficentes ou quaisquer eventos de real interesse social.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 23 de abril de 2004.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito